

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Itens de almoxarifado (material de expediente, escritório e papeleria) para atendimento das demandas da Superintendência Regional de Roraima, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Descriminação do objeto:

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
a)	material de expediente, escritório e papeleria	01	Caneta esferográfica corpo transparente, tinta azul à base de óleo , ponta média 1,0 mm, tampa ventilada com plug de segurança, escrita contínua, macia, com comprimento mínimo de escrita de 1.500 metros. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	10	629168	R\$ 52,06	R\$ 520,60
		02	Caneta esferográfica corpo transparente, tinta preta à base de óleo , ponta média 1,0 mm, tampa ventilada com plug de segurança, escrita contínua, macia, com comprimento mínimo de escrita de 1.500 metros. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	10	432816	R\$ 43,17	R\$ 431,70
		03	Lápis de madeira nº 2 , corpo sextavado, pintura resistente, mina grafite HB de alta durabilidade, fácil apontamento, adequado para escrita e desenho. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	05	428204	R\$ 37,16	R\$ 185,80
		04	Borracha branca retangular , macia, atóxica, livre de PVC, indicada para apagar escrita a lápis sem danificar o papel, dimensões aproximadas 4 x 2 x 1 cm Fornecimento em caixa com 20 unidades.	caixa	05	483278	R\$ 29,48	R\$ 147,40
		05	Marcador de texto em gel cor verde fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361	R\$ 34,70	R\$ 347,00
		06	Marcador de texto em gel cor amarela fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361	R\$ 34,70	R\$ 347,00
		07	Marcador de texto em gel cor laranja fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361	R\$ 34,70	R\$ 347,00
		08	Apontador metálico de bolso , com 1 furo para lápis grafite ou de cor, lâmina de aço carbono afiada e resistente, corpo em liga metálica durável, tamanho compacto.	un	60	468205	R\$ 7,41	R\$ 444,60
		09	Corretivo líquido à base de solvente ou água , secagem rápida, cor branca, aplicador tipo pincel ou esponja, frasco com capacidade mínima de 18 ml , cobertura uniforme sem borrar.	un	60	314892	R\$ 5,81	R\$ 348,60
		10	Cola branca líquida , base PVA, não tóxica, lavável, frasco com bico dosador, capacidade mínima de 90 g , indicada para papel, papelão e materiais porosos.	un	60	622132	R\$ 4,74	R\$ 284,40
		11	Cola sólida em bastão , base PVP ou similar, não tóxica, sem solvente, aplicador retrátil, aderência imediata, tubo com peso entre 20 e 40 g .	un	60	439982	R\$ 6,09	R\$ 365,40
		12	Molhador de dedo em creme levemente perfumado , desenvolvido para facilitar o	un	35	386807	R\$ 7,63	R\$ 267,05

[illegible]

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
b)	Grampeadores / Clipes	16	Grampeador manual tipo alicate, compatível com grampos padrão 26/6, corpo metálico com acabamento em aço cromado ou pintado, capacidade mínima de 20 folhas (75 g/m²), mola resistente, fácil manuseio	un	35	618279	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
		17	Grampeador profissional fabricado em metal reforçado, capacidade de grampear até 100 folhas (75 g/m²), compatível com grampos padrão 23/6 e similares. Sistema de alavanca para maior força de grampeamento, base com revestimento antiderrapante, design ergonômico para uso contínuo em escritórios	un	10	275267	R\$ 75,48	R\$ 754,80
		18	Grampos metálicos galvanizados, tamanho 26/6, resistentes à oxidação, adequados para grampeadores manuais ou de mesa. Fornecimento em caixa com 5.000 unidades.	caixa	50	425226	R\$ 11,02	R\$ 551,00
		19	Grampos metálicos galvanizados, padrão 23/6 ou similar, resistentes à oxidação, especialmente desenvolvidos para grampeadores de alta capacidade. Cada grampo possui comprimento adequado para grampear até 100 folhas, proporcionando fixação firme e duradoura. Fornecimento em caixa contendo 1.000 unidades.	caixa	15	406730	R\$ 27,34	R\$ 410,10
		20	Extrator - Ferramenta manual utilizada para remoção segura e prática de grampos de papel ou grampos de grampeadores profissionais, sem danificar os documentos. Fabricado em estrutura metálica resistente com cabo anatômico em plástico rígido, que proporciona firmeza e conforto no manuseio. Possui pontas em formato de garras que se encaixam facilmente sob o grampo, permitindo extração com mínima pressão.	un	35	429829	R\$ 6,25	R\$ 218,75
		21	Clipes metálicos niquelados, tamanho nº 1, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades	caixa	10	483430	R\$ 5,53	R\$ 55,30
		22	Clipes metálicos niquelados, tamanho nº 2, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades	caixa	15	463460	R\$ 5,48	R\$ 82,20
		23	Clipes metálicos niquelados, tamanho nº 3, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades.	caixa	25	483431	R\$ 5,72	R\$ 143,00
		24	Clipes metálicos niquelados, tamanho nº 4, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades	caixa	25	432336	R\$ 5,88	R\$ 147,00
		25	Prendedor de papel metálico, tipo binder, acabamento em pintura preta, alças em aço niquelado resistentes à oxidação, largura de 15 mm, ideal para prender documentos sem perfurar ou danificar o papel. Produto reutilizável, de fácil manuseio, indicado para organização de relatórios e agrupamento de folhas. Fornecimento em caixa com 12 unidades	caixa	35	267601	R\$ 12,87	R\$ 450,45
		26	Tesoura de aço inox com cabo em polipropileno, comprimento total entre 17 e 20 cm, lâminas afiadas com ponta arredondada, indicada para corte de papel e materiais leves.	un	35	602396	R\$ 15,73	R\$ 550,55
		Total Lote b)						

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
c)	Pilhas / Baterias	27	Pilhas alcalinas tamanho AAA (palito) , tensão 1,5V, formato cilíndrico padrão (diâmetro ≈ 10,5 mm, comprimento ≈ 44,5 mm), livres de mercúrio e cádmio. Alta capacidade energética, desempenho estável, longa vida útil, indicadas para controles remotos de televisores, aparelhos de ar-condicionado, mouses sem fio e dispositivos eletrônicos de baixo consumo. Fornecimento em cartela lacrada contendo 4 unidades.	pct	15	432380	R\$ 11,40	R\$ 171,00
		28	Pilhas alcalinas tamanho AA , tensão 1,5V, formato cilíndrico (diâmetro ≈ 14,5 mm, comprimento ≈ 50,5 mm), livres de metais pesados. Alta durabilidade, ideal para equipamentos de uso contínuo, como relógios, lanternas, controles e brinquedos eletrônicos. Fornecimento em cartela lacrada contendo 4 unidades.	pct	15	419859	R\$ 19,23	R\$ 288,45
		29	Bateria alcalina modelo A23 ou equivalente , tensão 12V, formato cilíndrico compacto (diâmetro ≈ 10 mm, comprimento ≈ 28 mm), livre de metais pesados, longa duração, indicada para uso em controles remotos de portões automáticos, alarmes e outros dispositivos sem fio.	un	12	410947	R\$ 18,90	R\$ 226,80
		Total Lote c)						R\$ 686,25

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
d)	Cadeados	30	Cadeado metálico de segurança , corpo em aço laminado ou latão maciço, largura do corpo de aproximadamente 40 mm, haste em aço endurecido com diâmetro ≈ 6 mm, altura ≈ 25 mm, sistema de travamento por chave, mecanismo interno de pinos para maior segurança, resistente à corrosão, ideal para armários, gaveteiros e portas internas.	un	30	311393	R\$ 62,75	R\$ 1.882,50
		31	Cadeado metálico de alta segurança , corpo robusto em aço ou latão maciço, largura do corpo de aproximadamente 60 mm, haste em aço temperado com diâmetro ≈ 8 mm, altura ≈ 35 mm, mecanismo de pinos, resistente a cortes e impactos, acabamento anticorrosivo, indicado para portões externos, depósitos e áreas de acesso restrito.	un	30	618849	R\$ 90,60	R\$ 2.718,00
		Total Lote d)						R\$ 4.600,50

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 14.498,10 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

1.2.1. O critério utilizado para a formação da estimativa foi de menor preço, conforme pesquisa de preços (45652791).

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço** por lote.

1.4. Havendo divergência entre as especificações do Catálogo de Compras (CatMat / CatServ) do sitio compras.gov.br, prevalecerá as deste Termo de Referência.

1.5. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2026, conforme Natureza da Despesa **33.90.30.xx**, do Programa de Trabalho Resumido **229503**, na Ação Orçamentária de **Administração da Unidade**, com fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **ADM UNIDADE**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Superintendência Regional de Roraima conta com empregados, mais colaboradores (estagiários, terceirizados) e visitantes/clientes. Sendo assim, visando garantir o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Superintendência Regional de Roraima e unidades jurisdicionadas, tornando-se presente a solicitação de fornecimento de itens de almoxarifado, contribuindo para a manutenção do ambiente de trabalho e o bem-estar dos colaboradores.

2.2. Dessa forma, ao analisarmos a contratação pretendida, sob as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), bem como na forma dos preceitos básicos das boas práticas de gestão e dos princípios da eficiência, eficácia, a economicidade, a sustentabilidade, a racionalização dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a melhoria dos serviços ofertados, constata-se a necessidade de contratação.

2.3. A aquisição de bens em apreço será contratada por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

2.4. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

3. DO OBJETIVO

3.1. São resultados esperados da contratação ora pretendida:

- I - Manutenção do estoque do almoxarifado da SUREG/RR; e
- II - Suprir insumos necessários a gestão e operação da Companhia.

4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. Trata-se de compras de pronta entrega e pagamento, dispensada da redução a termo do Contrato, conforme Art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab para aquisições até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

4.2. Caso seja realizada a contratação por apenas um fornecedor de mais de um lote e ultrapassando o valor de R\$ 14.000,00, será promovida a por meio de contrato, conforme Anexo IV, e o prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 497 e 498, ambos do RLC.

5. **DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. **Da participação**

5.1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- I - a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- II - a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União;
- III - a empresa declarada inidônea pela União (unidade federativa a qual se encontra vinculada a Conab), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 38, inciso III, da Lei nº 13.303 de 2016;
- IV - a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, nos termos do art. 38, inciso IV, da Lei nº 13.303 de 2016;
- V - a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, nos termos do art. 38, inciso V, da Lei nº 13.303 de 2016;
- VI - a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei nº 13.303 de 2016;
- VII - a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 13.303 de 2016;
- VIII - a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União (unidade federativa a qual se encontra vinculada a Conab), nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei nº 13.303 de 2016;
- IX - os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- X - a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- XI - a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- XII - as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- XIII - as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- XIV - o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;
- XV - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- XVI - empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
- XVII - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

5.2. **Da apresentação da proposta**

5.2.1. A proponente deverá enviar a sua proposta, conforme Anexo II deste TR, à Conab, conforme previsto na cotação eletrônica, contendo os seguintes elementos:

- I - Preço unitário e global do item, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos);
- II - Marca;
- III - Fabricante;
- IV - Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia do produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- V - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;
 - a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

VI - informação expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

VII - Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.2.2. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional.

5.2.3. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.5. Após a análise da proposta do fornecedor melhor colocado, a Conab solicitará a documentação de habilitação para avaliação e julgamento.

5.3. **Da documentação de habilitação**

5.3.1. Para a habilitação, a proponente deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.

5.3.1.1. A proponente já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados no item subsequente, quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

5.3.2. **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - prova de regularidade do futuro contratado, relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

III - prova de regularidade do futuro contratado, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

IV - prova de regularidade do futuro contratado relativa ao Banco Nacional de Devedores Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - prova de regularidade do futuro contratado, perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

VI - prova de regularidade do futuro contratado, perante a Fazenda Estadual e Municipal, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda;

5.3.3. **Declarações a serem prestadas:**

I - declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15, se for o caso; e

II - declaração do futuro contratado de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Conab;

III - declaração do futuro contratado de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando atender aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei;

IV - declaração do futuro contratado de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

V - declarações do futuro contratado de elaboração de proposta independente, de cota aprendizagem, de não utilização de trabalho degradante ou forçado e de cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social

5.4. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o responsável pela dispensa de licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

I - **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;

II - **Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN)**;

III - **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

IV - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

V - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5.1. Constatada a existência de sanção, o responsável pela dispensa de licitação reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

5.6.1. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail pela proponente ou entregues pessoalmente ao responsável pela dispensa de licitação.

5.7. Será inhabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.7.1. O responsável pela dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

5.7.2. É facultado a Conab, em qualquer fase deste procedimento de dispensa de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

5.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o procedimento de dispensa de licitação.

5.9. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o responsável pela dispensa de licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

5.10. Será considerado vencedor desta dispensa de licitação o proponente que oferecer o menor preço e que atender as exigências deste termo de referência, referentes à proposta de preços e à habilitação.

6. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. Da forma de fornecimento, do prazo, do local de entrega e da garantia dos bens

6.1.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, no setor de almoxarifado, situado no endereço: Av. Venezuela, nº 1120, Mecejana, Boa Vista-RR, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

6.1.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

6.1.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

6.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

7. DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de (termo de recebimento provisório ou recibo), no prazo de 05 (cinco) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias.

7.3. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) (prazo para recebimento definitivo, conforme art. 526 do RLC) dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

7.9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

7.10. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

7.11. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de contrato celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.

8.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar a assinatura do contrato.

8.3. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.

8.4. Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

10.2. Para o cumprimento do contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

I - Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;

II - Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

10.3. A atividade de gestão e fiscalização do presente contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos art. 535 a 540 do RLC.

10.4. Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.5. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo o termo de referência e seus anexos, com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

10.7. A atuação do preposto deverá observar as disposições dos art. 541 e 542 do RLC.

10.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.

10.9. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a entrega dos bens.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

VI - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

11.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

II - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

III - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- V - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- VIII - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

I - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

II - Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

III - Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

IV - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

13.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

I - Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

13.6. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da Dispensa de Licitação.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- a) advertência;
- b) multa moratória;

- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

17.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

17.3. O proponente que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

17.4. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

17.5. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

17.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

17.7. **Da sanção de advertência:**

17.7.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

17.7.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

17.8. **Da sanção de multa:**

17.8.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- II - em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- III - pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação em questão
- IV - multa moratória por atraso injustificado na entrega da garantia contratual, conforme item 10.1 deste TR;
- V - multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- VI - multa compensatória no percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial do contrato;
- VII - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- VIII - multa rescisória de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do contrato
- IX - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- X - A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

17.9. **Da sanção de suspensão:**

- I - Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.
- II - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.
- III - Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.
- IV - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da seleção.

18. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

18.2. A rescisão poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Conab;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
- III - judicial, por determinação judicial.

18.3. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

18.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

18.6. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:

- I - assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
- II - execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
- III - na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

18.7. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

18.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

19. **DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

19.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- I - de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- III - de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- IV - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

20. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

20.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados por empresas públicas e sociedades de economia mista;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

20.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

21. **DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES**

21.1. Trata-se de compras de pronta entrega e pagamento, conforme Art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

21.2. Ficam dispensados o gerenciamento de riscos das fases de planejamento da contratação e da seleção de fornecedores, conforme §2º, Art. 105 do RLC.

22. **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

22.1. O Contrato Simplificado / Ordem de Compra decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

22.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

22.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

22.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

23. **DAS VEDAÇÕES**

23.1. É vedado à CONTRATADA:

- I - caucionar ou utilizar o Contrato Simplificado / Ordem de Compra decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;
- II - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- III - empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição; e
- IV - subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

S

24. **DA VINCULAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

24.1. Consideram-se integrantes da Ordem de Compra o Termo de Referência da Dispensa de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

24.2. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto do Contrato Simplificado / Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

25. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

25.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

26. **DO FORO**

26.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão do Contrato Simplificado / Ordem de Compra decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

27. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de apresentação de Proposta;
- b) Anexo II - Modelo de Ordem de Compra;
- c) Anexo III - Matriz de Riscos; e
- d) Anexo IV - Minuta de contrato.

Elaborado por:

ANDERSON JOSE CABRAL DE MEDEIROS
SEADE/RR
Encarregado Substituto

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

LEANDRO DE MORAIS MAIA
GEFAD/RR
Gerente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão social e CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do representante:

Objeto: Aquisição de Itens de almoxarifado (material de expediente, escritório e papelaria) para atendimento das demandas da Superintendência Regional de Roraima, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------	------	-----------	---------	------------	--------	--------------------	----------------------

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
a)	material de expediente, escritório e papeleria	01	Caneta esferográfica corpo transparente, tinta azul à base de óleo , ponta média 1,0 mm, tampa ventilada com plug de segurança, escrita contínua, macia, com comprimento mínimo de escrita de 1.500 metros. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	10	629168		
		02	Caneta esferográfica corpo transparente, tinta preta à base de óleo , ponta média 1,0 mm, tampa ventilada com plug de segurança, escrita contínua, macia, com comprimento mínimo de escrita de 1.500 metros. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	10	629168		
		03	Lápis de madeira nº 2 , corpo sextavado, pintura resistente, mina grafite HB de alta durabilidade, fácil apontamento, adequado para escrita e desenho. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	05	428204		
		04	Borracha branca retangular , macia, atóxica, livre de PVC, indicada para apagar escrita a lápis sem danificar o papel, dimensões aproximadas 4 x 2 x 1 cm Fornecimento em caixa com 20 unidades.	caixa	05	483278		
		05	Marcador de texto em gel cor verde fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361		
		06	Marcador de texto em gel cor amarela fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361		
		07	Marcador de texto em gel cor laranja fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361		
		08	Apontador metálico de bolso , com 1 furo para lápis grafite ou de cor, lâmina de aço carbono afiada e resistente, corpo em liga metálica durável, tamanho compacto.	un	60	468205		
		09	Corretivo líquido à base de solvente ou água , secagem rápida, cor branca, aplicador tipo pincel ou esponja, frasco com capacidade mínima de 18 ml , cobertura uniforme sem borrar.	un	60	314892		
		10	Cola branca líquida , base PVA, não tóxica, lavável, frasco com bico dosador, capacidade mínima de 90 g , indicada para papel, papelão e materiais porosos.	un	60	622132		
		11	Cola sólida em bastão , base PVP ou similar, não tóxica, sem solvente, aplicador retrátil, aderência imediata, tubo com peso entre 20 e 40 g .	un	60	439982		
		12	Molhador de dedo em creme levemente perfumado , desenvolvido para facilitar o manuseio de papéis, envelopes e cédulas, proporcionando melhor aderência ao toque. Produto atóxico, de uso ergonômico, não mancha documentos, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Embalagem plástica redonda com tampa protetora, peso líquido de 12 g. Ideal para escritórios, cartórios, bancos e setores administrativos	un	35	386807		
		13	Almofada retangular para carimbo manual , confeccionada em plástico resistente com tampa protetora. Superfície absorvente em feltro ou espuma, adequada para tintas à base de água ou óleo. Dimensões aproximadas: 11 cm x 7 cm. Produto pronto para uso.	un	35	289368		
		14	Tinta líquida azul para recarga de almofadas de carimbo , composição à base de água ou óleo, secagem rápida, não mancha documentos e proporciona impressão nítida. Frasco plástico	un	15	416510		

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
c)	Utilitários de Uso Geral	38	Pilhas alcalinas tamanho AAA (palito) , tensão 1,5V, formato cilíndrico padrão (diâmetro ≈ 10,5 mm, comprimento ≈ 44,5 mm), livres de mercúrio e cádmio. Alta capacidade energética, desempenho estável, longa vida útil, indicadas para controles remotos de televisores, aparelhos de ar-condicionado, mouses sem fio e dispositivos eletrônicos de baixo consumo. Fornecimento em cartela lacrada contendo 4 unidades.	pct	15	432380		
		39	Pilhas alcalinas tamanho AA , tensão 1,5V, formato cilíndrico (diâmetro ≈ 14,5 mm, comprimento ≈ 50,5 mm), livres de metais pesados. Alta durabilidade, ideal para equipamentos de uso contínuo, como relógios, lanternas, controles e brinquedos eletrônicos. Fornecimento em cartela lacrada contendo 4 unidades.	pct	15	419859		
		40	Bateria alcalina modelo A23 ou equivalente , tensão 12V, formato cilíndrico compacto (diâmetro ≈ 10 mm, comprimento ≈ 28 mm), livre de metais pesados, longa duração, indicada para uso em controles remotos de portões automáticos, alarmes e outros dispositivos sem fio.	un	12	410947		
		Total Lote VI						

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
d)	Utilitários de Uso Geral	41	Cadeado metálico de segurança , corpo em aço laminado ou latão maciço, largura do corpo de aproximadamente 40 mm, haste em aço endurecido com diâmetro ≈ 6 mm, altura ≈ 25 mm, sistema de travamento por chave, mecanismo interno de pinos para maior segurança, resistente à corrosão, ideal para armários, gaveteiros e portas internas.	un	30	311393		
		42	Cadeado metálico de alta segurança , corpo robusto em aço ou latão maciço, largura do corpo de aproximadamente 60 mm, haste em aço temperado com diâmetro ≈ 8 mm, altura ≈ 35 mm, mecanismo de pinos, resistente a cortes e impactos, acabamento anticorrosivo, indicado para portões externos, depósitos e áreas de acesso restrito.	un	30	618849		
		Total Lote VII						

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

nome do representante

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente ORDEM DE COMPRA (OC), comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar as condições previstas no Termo de Referência.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente ORDEM DE COMPRA (OC) são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da Conab na execução da presente ORDEM DE COMPRA (OC) limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ORDEM DE COMPRA (OC) como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ORDEM DE COMPRA (OC) somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente ORDEM DE COMPRA (OC) e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ORDEM DE COMPRA (OC) e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
11. O pagamento da presente ORDEM DE COMPRA (OC) far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ORDEM DE COMPRA (OC), depende de prévia e expressa autorização da Conab.

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de Itens de almoxarifado (material de expediente, escritório e papelaria) para atendimento das demandas da Superintendência Regional de Roraima

Identificação					Avaliação			Tratamento ao Risco	
Nº	Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
01	Gestão do Contrato	Atraso na entrega do objeto contratado	Falta de planejamento da contratada	impacto nas atividades da SUREG/RR	2	2	4	Notificação da contratada e aplicação das sanções previstas no contrato	Contratante
02		Produto fora das especificações	Não observância pela contratada das especificações exigidas para o objeto contratado	impacto nas atividades da SUREG/RR	2	2	4	Notificação da contratada e aplicação das sanções previstas no contrato	Contratante
03		Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato	Falta de planejamento da contratada / irregularidade fiscal	Não atendimento das condições de pagamento	1	1	1	Notificação da contratada e aplicação das sanções previstas no contrato	Contratante

¹ Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Escala de probabilidade			Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3

Escala de probabilidade			Escala de impacto		
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:	Autorizado por:
DYENE MENEZES SEADE/RR Encarregada	LEANDRO DE MORAIS MAIA GEFAD/RR Gerente

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 21223.000022/2024-19

CONTRATO Nº: XX/2026

CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ALMOXARIFADO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, através de sua Superintendência Regional no estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.461.699/0474-97**, Inscrição Estadual nº 24.016062-6, localizada na Av. Venezuela, nº 1120, Bairro Mecejana, em Boa Vista-RR, representada por seu Superintendente Regional, Sr. _____, (conforme nomeação da Portaria nº ____/2023), e por seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. _____, (conforme nomeação da Portaria nº ____/2023), parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador, _____ (Conforme documento _____), parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21223.000022/2024-19**, referente a Dispensa de Licitação nº SEI _____, resolvem celebrar o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE ITENS DE ALMOXARIFADO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA**, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição de Itens de almoxarifado (material de expediente, escritório e papelaria) para atendimento das demandas da Superintendência Regional de Roraima, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
a)	material de expediente, escritório e papelaria	01	Caneta esferográfica corpo transparente, tinta azul à base de óleo , ponta média 1,0 mm, tampa ventilada com plug de segurança, escrita contínua, macia, com comprimento mínimo de escrita de 1.500 metros. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	10	629168		
		02	Caneta esferográfica corpo transparente, tinta preta à base de óleo , ponta média 1,0 mm, tampa ventilada com plug de segurança, escrita contínua, macia, com comprimento mínimo de escrita de 1.500 metros. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	10	629168		
		03	Lápis de madeira nº 2 , corpo sextavado, pintura resistente, mina grafite HB de alta durabilidade, fácil apontamento, adequado para escrita e desenho. Fornecimento em caixa com 50 unidades.	caixa	05	428204		
		04	Borracha branca retangular , macia, atóxica, livre de PVC, indicada para apagar escrita a lápis sem danificar o papel, dimensões aproximadas 4 x 2 x 1 cm Fornecimento em caixa com 20 unidades.	caixa	05	483278		
		05	Marcador de texto em gel cor verde fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361		
		06	Marcador de texto em gel cor amarela fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361		
		07	Marcador de texto em gel cor laranja fluorescente , com ponta chanfrada, corpo plástico resistente, tampa ventilada com clip, tinta em gel, de secagem rápida, não tóxica, que não transfere para o verso do papel. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	caixa	10	474361		
		08	Apontador metálico de bolso , com 1 furo para lápis grafite ou de cor, lâmina de aço carbono afiada e resistente, corpo em liga metálica durável, tamanho compacto.	un	60	468205		
		09	Corretivo líquido à base de solvente ou água , secagem rápida, cor branca, aplicador tipo pincel ou esponja, frasco com capacidade mínima de 18 ml , cobertura uniforme sem borrar.	un	60	314892		
		10	Cola branca líquida , base PVA, não tóxica, lavável, frasco com bico dosador, capacidade mínima de 90 g , indicada para papel, papelão e materiais porosos.	un	60	622132		
		11	Cola sólida em bastão , base PVP ou similar, não tóxica, sem solvente, aplicador retrátil, aderência imediata, tubo com peso entre 20 e 40 g .	un	60	439982		
		12	Molhador de dedo em creme levemente perfumado , desenvolvido para facilitar o manuseio de papéis, envelopes e cédulas, proporcionando melhor aderência ao toque. Produto atóxico, de uso ergonômico, não mancha documentos, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Embalagem plástica redonda com tampa protetora, peso líquido de 12 g. Ideal para escritórios, cartórios, bancos e setores administrativos	un	35	386807		
		13	Almofada retangular para carimbo manual , confeccionada em plástico resistente com tampa protetora. Superfície absorvente em feltro ou espuma, adequada para tintas à base de água ou óleo. Dimensões aproximadas: 11 cm x 7 cm. Produto pronto para uso.	un	35	289368		
		14	Tinta líquida azul para recarga de almofadas de carimbo , composição à base de água ou óleo,	un	15	416510		

[illegible]

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
b)	Utilitários de Uso Geral	27	Grampeador manual tipo alicate , compatível com grampos padrão 26/6, corpo metálico com acabamento em aço cromado ou pintado, capacidade mínima de 20 folhas (75 g/m²), mola resistente, fácil manuseio	un	35	618279		
		28	Grampeador profissional fabricado em metal reforçado , capacidade de grampear até 100 folhas (75 g/m²), compatível com grampos padrão 23/6 e similares. Sistema de alavanca para maior força de grampeamento, base com revestimento antiderrapante, design ergonômico para uso contínuo em escritórios	un	10	618279		
		29	Grampos metálicos galvanizados , tamanho 26/6, resistentes à oxidação, adequados para grampeadores manuais ou de mesa. Fornecimento em caixa com 5.000 unidades.	caixa	50	425226		
		30	Grampos metálicos galvanizados , padrão 23/6 ou similar, resistentes à oxidação, especialmente desenvolvidos para grampeadores de alta capacidade. Cada grampo possui comprimento adequado para grampear até 100 folhas, proporcionando fixação firme e duradoura. Fornecimento em caixa contendo 1.000 unidades.	caixa	15	406730		
		31	Extrator - Ferramenta manual utilizada para remoção segura e prática de grampos de papel ou grampos de grampeadores profissionais, sem danificar os documentos. Fabricado em estrutura metálica resistente com cabo anatômico em plástico rígido, que proporciona firmeza e conforto no manuseio. Possui pontas em formato de garras que se encaixam facilmente sob o grampo, permitindo extração com mínima pressão.	un	35	429829		
		32	Clipes metálicos niquelados , tamanho nº 1, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades	caixa	10	483430		
		33	Clipes metálicos niquelados , tamanho nº 2, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades	caixa	15	463460		
		34	Clipes metálicos niquelados , tamanho nº 3, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades.	caixa	25	483431		
		35	Clipes metálicos niquelados , tamanho nº 4, acabamento antioxidante, formato oval tradicional, adequados para fixação de papéis sem perfuração. Fornecimento em caixa com 100 unidades	caixa	25	432336		
		36	Prendedor de papel metálico , tipo binder, acabamento em pintura preta, alças em aço niquelado resistentes à oxidação, largura de 15 mm, ideal para prender documentos sem perfurar ou danificar o papel. Produto reutilizável, de fácil manuseio, indicado para organização de relatórios e agrupamento de folhas. Fornecimento em caixa com 12 unidades	caixa	35	267601		
		37	Tesoura de aço inox com cabo em polipropileno , comprimento total entre 17 e 20 cm, lâminas afiadas com ponta arredondada, indicada para corte de papel e materiais leves.	un	35	602396		
Total Lote V								R\$

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
c)	Utilitários de Uso Geral	38	Pilhas alcalinas tamanho AAA (palito) , tensão 1,5V, formato cilíndrico padrão (diâmetro ≈ 10,5 mm, comprimento ≈ 44,5 mm), livres de mercúrio e cádmio. Alta capacidade energética, desempenho estável, longa vida útil, indicadas para controles remotos de televisores, aparelhos de ar-condicionado, mouses sem fio e dispositivos eletrônicos de baixo consumo. Fornecimento em cartela lacrada contendo 4 unidades.	pct	15	432380		
		39	Pilhas alcalinas tamanho AA , tensão 1,5V, formato cilíndrico (diâmetro ≈ 14,5 mm, comprimento ≈ 50,5 mm), livres de metais pesados. Alta durabilidade, ideal para equipamentos de uso contínuo, como relógios, lanternas, controles e brinquedos eletrônicos. Fornecimento em cartela lacrada contendo 4 unidades.	pct	15	419859		
		40	Bateria alcalina modelo A23 ou equivalente , tensão 12V, formato cilíndrico compacto (diâmetro ≈ 10 mm, comprimento ≈ 28 mm), livre de metais pesados, longa duração, indicada para uso em controles remotos de portões automáticos, alarmes e outros dispositivos sem fio.	un	12	410947		
		Total Lote VI						R\$

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
d)	Utilitários de Uso Geral	41	Cadeado metálico de segurança , corpo em aço laminado ou latão maciço, largura do corpo de aproximadamente 40 mm, haste em aço endurecido com diâmetro ≈ 6 mm, altura ≈ 25 mm, sistema de travamento por chave, mecanismo interno de pinos para maior segurança, resistente à corrosão, ideal para armários, gaveteiros e portas internas.	un	30	311393		
		42	Cadeado metálico de alta segurança , corpo robusto em aço ou latão maciço, largura do corpo de aproximadamente 60 mm, haste em aço temperado com diâmetro ≈ 8 mm, altura ≈ 35 mm, mecanismo de pinos, resistente a cortes e impactos, acabamento anticorrosivo, indicado para portões externos, depósitos e áreas de acesso restrito.	un	30	618849		
		Total Lote VII						R\$

1.3. As especificações dos bens ora contratados encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 497 e 498, ambos do RLC.

2.1.1. Independente do tempo da vigência a contratada deverá prestar todos os tipos de esclarecimentos e informações relacionados ao objeto contratado a fim de embasar a sua execução, bem como poderá ter que fazer as devidas adequações em caso do surgimento de necessidades não identificadas no momento da elaboração e prestação dos serviços contratados.

2.1.2. Contratada deverá refazer o serviço ou parte dele, quando for o caso, no prazo estabelecido pela Conab, após ser comunicada da necessidade de substituição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, no setor de almoxarifado, situado no endereço: Av. Venezuela, nº 1120, Mecejana, Boa Vista-RR, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

3.2. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

3.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

3.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

3.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

3.6. Caso sejam verificados quaisquer problemas nos equipamentos fornecidos, considerando todas as exigências deste Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada para proceder à devida regularização e caso permaneçam os problemas, o equipamento será considerado “não aceito” e serão aplicadas as penalidades previstas;

3.7. Outras cláusulas e condições devem ser observadas no Termo de Referência e demais anexos, os quais a este contrato estão vinculados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ _____ (_____ Reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, peças de manutenção geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas para aquisição do objeto desse contrato ocorrerão na conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo: ND: (339030), PTRES: (XXXXX), FONTE: (ADM UNIDADE), conforme Nota de Empenho _____, autorizados na Lei Orçamentária Anual-LOA.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- VI - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VII - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- VIII - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. **CLÁUSULA NONA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

9.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

9.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pela prestação dos seus serviços ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos de acordo com o previsto no Termo de Referência e conforme Regulamento de Licitações e Contratos - RLC.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Termo de Referência e nos artigos 558 a 567 do RLC.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016, de acordo com o previsto no Termo de Referência.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC, de acordo com o previsto no Termo de Referência e conforme Regulamento de Licitações e Contratos - RLC.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES**

17.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

17.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo III do Termo de Referência.

17.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo III do Termo de Referência.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

18.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

18.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONAB à continuidade do contrato.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS VEDAÇÕES**

20.1. É vedado à CONTRATADA:

- I - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- II - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- III - subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

21.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- I - de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;
- III - de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- IV - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

22. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

22.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do Termo de Referência e seus Anexos (XXXXXXX), a Proposta da CONTRATADA (XXXXXXX), no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

23. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no RLC, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

24.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

24.2. As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

24.3. A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

24.4. A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

24.5. A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

24.6. A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.

24.7. A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

24.8. As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Conab e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.

24.9. As Partes "REVELADORA" e "RECEPTORA", por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais.

25. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

25.1. A publicação do extrato do presente contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

26. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

26.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Boa Vista, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

26.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento diante das testemunhas abaixo identificadas.

Boa Vista, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GEFAD/RR
Gerente

Pela Contratada:

Sócio - Administração

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 09/02/2026, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE CABRAL DE MEDEIROS**, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab, em 10/02/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50318556** e o código CRC **9DC6B02A**.

Referência: Processo nº.: 21223.000022/2024-19

SEI: nº.: 50318556